

Manual do Candidato ao Conselho Diretor do Fundo Municipal de Cultura - 2019/2021

Introdução

Este manual tem o objetivo de esclarecer aos interessados sobre o papel do conselheiro e do próprio Conselho. O Conselho Diretor do Funcultura é instituído pela Lei Municipal nº 5.947/2003 e faz parte do Sistema Municipal de Cultura (Lei 7.409/15).

Composição

O Conselho Diretor do Funcultura é composto por 6 (seis) membros de forma paritária, são 3 (três) indicados pelo poder público e 3 (três) eleitos pela sociedade civil durante a Conferência de Cultura. Os conselheiros exercerão seus mandatos pelo prazo de 2 (dois) anos, admitida sua recondução por decisão da Assembleia Plenária, por mais um período.

Atribuições

A função de membro do Conselho Diretor será exercida gratuitamente e considerada serviço público relevante. Compete ao Conselho Diretor, entre outras atribuições, administrar o fundo de cultura, aprovar os projetos culturais a serem financiados pelo Funcultura e avaliar a execução dos projetos culturais aprovados.

Observamos que os produtores culturais eleitos para o Conselho Diretor do Funcultura não poderão, enquanto conselheiros, apresentar projetos para serem financiados com recursos do Fundo.

Quem pode participar

Poderão participar da Assembleia, com direito a voz e voto, todos os produtores culturais residentes no município, desde que previamente inscritos para esta finalidade. Entende-se por produtor cultural a pessoa física ou jurídica, com comprovada atuação em ao menos uma das seguintes áreas culturais:

I - artes cênicas: teatro, circo e dança;

II - artes visuais: pintura, designer, escultura, gravura, objeto, instalação, performance, fotografia, artes gráficas, grafite, cinema, vídeo e multimídia;

III - livro e literatura;

IV - memória e patrimônio histórico;

V - música; e,

VI - cultura popular.

Inscrição para os candidatos

Os candidatos que desejam ocupar uma das vagas de Conselheiro do Fundo Municipal de Cultura devem se inscrever, no período de 2 a 11 de setembro de 2019, por meio de formulário

disponível na plataforma GruCultura, no endereço <http://grucultura.guarulhos.sp.gov.br/oportunidade/479>

- Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá se inscrever como Agente Individual na Plataforma GruCultura, no endereço <http://grucultura.guarulhos.sp.gov.br>
- Após preencher todos os campos de cadastro, o participante deverá publicar o Agente clicando no botão “Publicar” e acessar o assunto “Assembleia de Eleição do Conselho Diretor do Funcultura”, disponível na categoria “Projetos” da plataforma Grucultura, ou acessar diretamente o endereço <http://grucultura.guarulhos.sp.gov.br/oportunidade/479>
- O participante deverá clicar no botão “Inscrições online”, inserir seu nome e clicar no botão “Fazer inscrição”.
- Na página seguinte, o participante deverá preencher todos os campos do formulário e anexar os documentos solicitados, conforme segue, e clicar no botão “Enviar inscrição”.

Serão solicitados os seguintes documentos:

- a) Documento de Identidade;
- b) Comprovante de residência no município de Guarulhos;
- c) Currículo atualizado;
- d) Documentação que comprove a efetiva atuação na área cultural declarada no Currículo.

Em caso de dificuldade, o munícipe poderá se dirigir pessoalmente à Secretaria de Cultura – Rua Claudino Barbosa, 313, Anexo II, 4º andar – dentro do prazo de inscrição, das 8h às 16h, exceto sábados, domingos e feriados, para receber orientações e realizar inscrição.

Eleição

A eleição será realizada durante a VI Conferência Municipal de Cultura, no dia 21 de setembro, às 16h30. As regras para eleição são estabelecidas pela Portaria 52/2019-SC, que dispõe sobre o Regulamento da Eleição do Conselho Diretor do Funcultura.